



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM

Valorizando a nossa gente.

Publicado de acordo com o Art. 88 da
Lei Orgânica e o Art. 41 da Lei 733/01
de 11/01/2001

Em: 24/06/2025

Secretaria da Câmara

REQUERIMENTO N.º 434/2025.

Ao Exmo. Senhor Antônio Emanuel de Almeida Sousa,
Presidente da Câmara Municipal de Camocim.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
BIÊNIO 2025-2026
REQUERIMENTOS/PROJETOS
APROVADO

Em: 25/06/2025
Sessão: 202

Assinatura do Servidor

A Vereadora Neiri do Dão, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, requerer, no prazo legal, as seguintes informações referentes à empresa **DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.383.894/0001-81, que tenha celebrado contratos, fornecido materiais ou prestado serviços a esta municipalidade:

1 - Cópias de todas as Notas Fiscais eletrônicas emitidas pela referida empresa em favor da Prefeitura, no período compreendido entre **01 de janeiro de 2025 até a presente data.**

Ressalta-se que foi tentada a solicitação por meio do sistema eletrônico de informações – e-SIC da Prefeitura de Camocim, o qual, até o momento deste protocolo, apresenta a mensagem de “página inexistente”, impossibilitando o envio digital do pedido.

2 - Datas de pagamento de cada Nota Fiscal, especificando os valores, formas de pagamento (transferência bancária, ordem de pagamento, empenho, etc.)

3 - Com especial atenção ao item 4 do Edital nº 2024.09.27.001, requer-se:

- Informações detalhadas dos itens fornecidos conforme previsto no edital;
- Quantidade de cada item entregue;
- Local(es) de aplicação/instalação;
- Comprovação da aplicação efetiva (relatórios, notas de recebimento, imagens, registros em atas ou documentos correlatos);
- Outros dados que comprovem a execução integral das obrigações assumidas pela empresa contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
Valorizando a nossa gente.

Justificativa:

O pedido baseia-se nos seguintes dispositivos legais:

- **Art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:**
"Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade..."
- **Art. 37, caput e §3º, inciso II, da Constituição Federal:**
"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência."
[...]
"Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário."

Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI):

- **Art. 7º, §1º:** *"São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público."*
- **Art. 8º, §1º, III:** *"Os órgãos e entidades do poder público deverão promover, independentemente de requerimentos, a divulgação de informações sobre contratos celebrados."*

Nestes termos,

Pede deferimento.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em ____ de junho de 2025.

Francisca Neirilane Roques Nascimento

FRANCISCA NEIRILANE ROQUES NASCIMENTO

Vereadora